



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1324, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 981.483,99 (novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4496/2022, Art. 16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 981.483,99 (novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**04.122.0002.2.010000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 981.483,99

Fonte de Recursos: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 1122 Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, os Convênios 943738/2023 e 943306/2023, proveniente de excesso de arrecadação, de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração